



# Assembleia Municipal de Lagos

SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2022

1.ª REUNIÃO - 26/04/2022

## MOÇÃO

Através da Resolução do Conselho de Ministro n.º 38/2016, de 29 de julho, foi aprovada a Estratégia Nacional de Compras Públicas Ecológicas-ENCPE 2020.

Esta Estratégia aplica-se ao Estado, designadamente aos organismos sob sua administração direta, indireta e ao setor empresarial do Estado, e ainda, a título facultativo, administração autónoma e a outras pessoas coletivas de direito público (MUNICIPIOS/ EMPRESAS MUNICIPAIS), sempre que esteja em causa a aquisição de bens, serviços ou a elaboração de projetos de execução de obras públicas (que estão, por regra, na base de futuras empreitadas de obras públicas) que integrem a lista de bens e serviços prioritários e respetiva especificação definida pelos grupos de trabalho.

O conceito de compras sustentáveis ou ecológicas procura incorporar critérios de proteção ambiental e social, cientes da necessidade de se avançar de uma perspetiva reducionista, meramente economicista, para uma visão integrada suscetível de gerar sinergias entre políticas públicas e potenciá-las, convergindo para um dos principais desafios que se colocam atualmente ao mundo, com as alterações climáticas, tendo a União Europeia e Portugal estabelecidos como prioridade máxima, a transição ecológica.

As entidades públicas encontram-se no grupo dos grandes consumidores e é, por este motivo, indiscutível o papel da contratação pública na contribuição ou reforço para a competitividade de determinados bens ou serviços ambientalmente orientados, bem como para o fomento da eco-inovação e na prossecução de objetivos de sustentabilidade.

No âmbito do crescimento verde e do desenvolvimento sustentável, a contratação e as compras públicas têm um papel fundamental no estímulo de alterações comportamentais dos cidadãos e das empresas por via, não só do volume de negócios associado e da respetiva contribuição para a criação de mercado, mas também através da promoção, pelo bom exemplo da administração pública, da sustentabilidade e da contribuição para a construção de um novo conceito de desenvolvimento.

Em março de 2004, a União Europeia (UE) passou a adotar critérios ambientais nos procedimentos de contratação, seguindo a recomendação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), que em 31 de janeiro de 2002 sugeria que fossem considerados aspetos ambientais na aquisição pública de produtos e serviços.

As orientações comunitárias, designadamente as vertidas na Estratégia Europa 2020, no Livro Verde e nas Diretivas do Parlamento e Conselho da Europa sobre a modernização da política de contratos públicos da UE, identificam a contratação pública como instrumento de elevado potencial integrador de políticas de cariz económico, social e ambiental.

Em Portugal, este enquadramento concretiza-se através da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas (ENCPE 2020), salientando-se a forte articulação, na operacionalização desta prioridade, entre diversas entidades da administração pública.

O Compromisso para o Crescimento Verde, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2015, de 30 de abril, adota objetivos e iniciativas, que incluem as compras públicas ecológicas, e visa assegurar a inclusão de critérios de sustentabilidade em todos os contratos públicos de aquisição de bens e serviços.

Procurando uma construção progressiva e gradual do desenvolvimento sustentável, cabe definir, de forma articulada e alinhada com as demais políticas do ambiente, uma estratégia

1.º MUNICÍPIO DA UE LIVRE DE CULTIVO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO – DESPACHO Nº 25 306/2007, DR DE 5/11



regional que incorpore a sustentabilidade ambiental nas compras públicas.

Nesse sentido, já em 2022 na publicação dos objetivos e metas relativos ao consumo de energia, água, materiais e outros recursos, para o triénio 2022 -2024, no âmbito do Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública é reforçada a necessidade, sempre que possível, de se recorrer aos procedimentos da Estratégia Nacional das Compras Públicas Ecológicas.

Pretende-se, assim, que as entidades sujeitas ao regime da contratação pública a alteração de comportamentos na sociedade, promovendo de forma efetiva a descarbonização da economia, a economia circular e a transição ecológica.

As contratações ambientalmente orientadas têm também como objetivo contribuir para a redução na despesa pública, nomeadamente através da análise económica do ciclo de vida dos produtos e serviços a adquirir pelas entidades públicas, na medida em que estas aumentam a eficiência no uso de recursos e permitem a redução da produção de resíduos, descargas e emissões, promovendo, assim, uma racionalização evidente dos seus custos.

O propósito essencial da ENCOPE 2020 é o de constituir um instrumento complementar das políticas de ambiente, concorrendo para o objetivo de promover a redução da poluição, a redução do consumo de recursos naturais e, por inerência, o aumento da eficiência dos sistemas, focando-se na definição de especificações técnicas para o conjunto de produtos e serviços prioritários.

A ENCOPE 2020 tem como pressuposto essencial a observação dos princípios de contratação pública, designadamente, os princípios da transparência, da igualdade e da concorrência — nos termos previstos no dos Código dos Contratos Públicos.

Desse modo, a definição das especificações técnicas subjacentes aos produtos prioritários tem sempre por base o cumprimento de tais princípios.

De igual modo, as iniciativas a desencadear pelas entidades adjudicantes devem observar a inerente análise económica e o eventual impacto orçamental das opções, considerando, quando for o caso, a análise do ciclo de vida dos ativos e, como consequência, adotando estratégias de adaptação progressiva.

A responsabilidade ecológica deve constituir, na Administração Pública local um exemplo e um catalisador de comportamentos e consciência ambiental e social.

Sendo indiscutível, dado o volume dos mercados públicos, o elevado potencial da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020, para a prossecução de objetivos de sustentabilidade ambiental, foram assinaladas, nomeadamente pelo Tribunal de Contas, em relatório publicado em abril de 2020, algumas fragilidades, que interessa eliminar na Estratégia Nacional, com a introdução de alterações e melhorias que visam uma efetiva implementação da Estratégia Regional e os correspondentes resultados.

Importa ainda sublinhar que a adaptação da Estratégia Nacional das Compras Públicas Ecológicas ao Município de Lagos e inclusive à Região do Algarve dada as suas dependências ambientais, o que como medida prioritária permitirá concretizar as alterações estruturais necessárias para a transição para a economia circular, reduzindo os entraves para a concretização deste modelo de desenvolvimento.

O Plano de Ação da Economia Circular refere ainda que a implementação de uma estratégia de compras públicas ecológicas ao nível local e regional, abrangendo as várias esferas da administração pública, como Governo Regional, municípios e empresas públicas, pretende melhorar o processo de compras públicas através da integração de critérios ambientais. e que "o sucesso da medida dependerá, em grande parte, do compromisso das diferentes entidades públicas, particularmente aquelas com maiores responsabilidades nas compras."

A Assembleia Municipal de Lagos, reunida no dia 26 de abril de 2022, delibera que a Câmara Municipal de Lagos adote: - A Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020 (ENCOPE 2020) durante o ano de 2022.

Aprovada, por unanimidade e em Minuta.

